



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## DESPACHO 100/2015

ANDRÉ MOZ CALDAS, Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, determina que irá exercer as funções em regime de tempo inteiro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015.

Lisboa, em 31 de agosto de 2015

O Presidente

André Moz Caldas